



Universidade do Minho
Conselho de Ética

**COMISSÃO DE ÉTICA PARA A INVESTIGAÇÃO EM
CIÊNCIAS DO AMBIENTE (CEICA)**

GUIÃO PARA SUBMISSÃO DE PROCESSOS A APRECIAR PELA CEICA

Aprovado a 14 de dezembro de 2018

Dezembro de 2018



Guião para submissão de processos a apreciar pela Comissão de Ética para a Investigação em Ciências do Ambiente (CEICA)

Os processos documentais para apreciação pela CEICA, tendo em vista a avaliação ética de projetos de I&D, são organizados em conformidade com os princípios fundamentais éticos e de boas práticas, que constam do Código de Conduta Ética da Universidade do Minho, e em cumprimento do disposto no Regulamento Interno do Conselho de Ética da UMinho (CEUMinho) e nas presentes normas orientadoras do funcionamento da CEICA, bem como em conformidade com as considerações e orientações gerais constantes de regulamentos, normas e diretivas.

Estes processos devem ser instruídos de acordo com a respetiva especificidade, como se indica nos números 1 e 2 do presente guião, e ser apresentados pelos responsáveis dos projetos seguindo a tramitação a que se refere o número 3 deste mesmo guião. Tendo em vista facilitar a organização do processo, é referida, no número 4 do presente guião, a disponibilização de formulário a preencher e submeter para efeitos de emissão de parecer ético pela CEICA.

1. Organização dos processos a submeter à CEICA

Tendo em atenção os princípios previstos no Código de Conduta Ética da Universidade do Minho e demais legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente o respeito pela confidencialidade da informação obtida dos participantes, o seu anonimato e a garantia de que os mesmos não são sujeitos a ofensas ou danos de carácter físico, moral, psicológico ou de qualquer outra natureza, os pedidos de apreciação ética de projetos de I&D em área(s) das ciências e tecnologias do ambiente, em particular envolvendo estudos em/com humanos, devem incluir a documentação abaixo referida nos pontos 1. a) e 1. b).

a) Protocolo de investigação do qual deve constar:

- i. Título do projeto, resumo e objetivo(s);
- ii. Identificação completa do(s) responsável(eis) pelo projeto e dos membros da equipa de investigação, incluindo referência à entidade de origem (se equipa coletiva, referir entidade de origem);
- iii. Identificação da unidade/subunidade orgânica onde se vai desenvolver o projeto e de outras unidades participantes na investigação, se aplicável;
- iv. Indicação se o projeto está inserido em programas conducentes a grau académico (licenciado, mestre ou doutor) e se no âmbito de projeto/estágio, tese ou dissertação;
- v. Introdução, justificando o estudo, enunciando a questão de investigação que o desencadeou e a respetiva pertinência;
- vi. Metodologias, justificando a validade científica;
- vii. Considerações éticas;
- viii. Recursos e/ou origem de eventuais financiamentos;
- ix. Cronograma;
- x. Se o projeto for submetido em língua estrangeira (inglês), deverá ser obrigatoriamente acompanhado por um documento resumo do projeto em português, com as seguintes secções:
 - Carta de apresentação do projeto (título, caracterização do projeto e procedimentos);
 - Documento de Consentimento Informado, Livre e Esclarecido para Participação em Investigação, se aplicável.
- xi. Apêndices conforme indicado no ponto 1. b) do presente guião, quando aplicáveis.

b) Documentos em apêndice:

- i. Cópia dos questionários ou formulários de recolha de dados a utilizar, quando aplicável;
- ii. Modelo de consentimento informado, de acordo com as declarações, diretivas e regulamentos internacionais, europeus e nacionais, se aplicável;
- iii. Declaração do(s) responsável(eis) pelo projeto, explicitando que os dados obtidos são confidenciais e usados apenas no âmbito do estudo em questão;



Universidade do Minho
Conselho de Ética

- iv. Modelo de declaração de compromisso para outros investigadores ou colaboradores na investigação, se aplicável, destinada a documentar o seu envolvimento nas garantias de confidencialidade dadas pelo(s) responsável(eis) do projeto no âmbito do processo apresentado;
- v. Informação a que se refere o número 3 do artigo 4.º das normas orientadoras da CEICA, sobre o enquadramento, apoio e viabilidade do projeto, facultada pelo responsável da unidade/subunidade orgânica e/ou serviço onde se vai desenvolver o projeto e/ou onde serão recolhidos os dados;
- vi. Declaração do(s) orientador(es) científico(s) do estudo, se aplicável, de acordo com o estabelecido no número 4 do artigo 4.º das normas orientadoras da CEICA;
- vii. Cópia de notificações a autoridades nacionais, europeias ou internacionais competentes, se aplicável, juntamente com o parecer/autorização das mesmas, se emitido;
- viii. *Curriculum vitae* resumido do(s) responsável(eis) pelo projeto e dos restantes membros da equipa de investigação.

2. Projetos de investigação envolvendo a utilização de animais

Para além de documentos e informações referidos em 1., os processos de pedidos de apreciação pela CEICA de projetos de investigação com recurso à utilização de animais, seguindo as normas legais aplicáveis e as diretivas europeias em vigor, devem incluir:

- a) Autorização de funcionamento de estabelecimento onde decorrerá o projeto, emitida pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV);
- b) Formulário da DGAV, para pedido de autorização de projeto de utilização de animais para fins científicos, devidamente preenchido (aceder ao formulário na página web da DGAV);
- c) Parecer emitido pelo Órgão Responsável pelo Bem-Estar dos Animais (ORBEA) do estabelecimento onde decorrerá o projeto.

3. Tramitação dos pedidos de parecer

A submissão de pedidos de emissão de parecer está aberta em permanência.

Tendo em vista a operacionalização dos pedidos de parecer à CEICA, os mesmos, depois de instruídos de acordo com as orientações constantes do presente guião, devem ser dirigidos ao Presidente do CEUMinho pelos responsáveis dos projetos, por via eletrónica, através de endereço institucional criado expressamente para o efeito.

Em concordância com o referido no número 4 do artigo 6.º das normas orientadoras da CEICA, a emissão de parecer ético ocorre no prazo de trinta dias úteis, contado a partir da data de registo de entrada do mesmo devidamente formulado, na sequência de verificação procedimental.

4. Formulário de identificação e caracterização do projeto

Tendo em vista a submissão de projetos à apreciação pela CEICA, os interessados deverão preencher o formulário disponibilizado para o efeito na área CEUMinho do portal institucional.